*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 7/2017

*Altera a Lei nº 2.324/2011*

Art.1º – O art. 1º da Lei nº 2.324/2011 passará a ter a seguinte redação:

*"Art.1º – Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a cederem, servidores e estagiários da Prefeitura e Câmara Municipal de Domingos Martins para outros órgãos, públicos e privados, cuja atuação seja de interesse da comunidade, tais como: Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar, órgãos de fomento e controle vinculados à secretaria Estadual de agricultura e APAE".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2017.

DIOGO ENDLICH
vereador

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR
Vereador

*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

O projeto ora apresentado, retira a parte final do art.1º que define que a celebração da cessão seria obrigatoriamente através de convênio de cooperação.

Tendo em vista que além do convênio, existem outras formas de regulamentação da cessão de servidores, torna-se necessária a supressão acima descrita.

Diante do exposto, solicitamos os pares que aprovem a matéria.

Sala das Sessões, 10 de março de 2017.

DIOGO ENDLICH
vereador

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR
Vereador